

E ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES RELIGIOSAS.
Origem: BELÉM;
Destino: ABAETETUBA;
Período: 07/02/2024 a 07/02/2024;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
7565453; EVANDRO PEREIRA DE LIMA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PEDAGOGIA;
5798213; LUIZ FABIO OLIVEIRA BARROS; GERENTE;
55208395; SILVANA PINTO SANTIAGO; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PEDAGOGIA;
5976367; SIDLENE REGINA CUNHA SANTOS; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1042210

PORTARIA Nº: 00868/2024/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA NAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS.
Origem: ANANINDEUA;
Destino: SANTARÉM;
Período: 08/02/2024 a 13/02/2024;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
5976314; EDINELSON DOS SANTOS MOREIRA; MOTORISTA;
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Protocolo: 1042208

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA n.º 193/2024-DGP. SEAP Belém, 31 de janeiro de 2024.
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1849/2023 – DGP.SEAP, de 28 de novembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.627 de 29/11/2023, Protocolo: 1015912, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GABRIEL DE SOUZA DA SILVA, Matrícula n.º 5938785/2, Policial Penal, no período de 20/01/2024 a 18/01/2026.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1042026

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 934/2024/CRH/DGP/SEAP/PA

Belém, 19 de Fevereiro de 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;
Resolve:
CONCEDER ao (à) servidor (a) RUBENS SILVA DA COSTA, matrícula funcional nº 5890352/4, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação no Pórtico de Santa Izabel, a contar de 30/01/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1042234

PORTARIA Nº 0205/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 – Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO – Funcional: 5952445 – Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS – Funcional: 5954109– Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7591/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA – Funcional: 57202521 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº

7500/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 – Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE – Funcional: 5953259 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7617/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 – Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Funcional: 5954109 – Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7618/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1042274

PORTARIA Nº 0204/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de fevereiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - Funcional: 5902531 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA, Funcional: 57218644; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7499/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Funcional: 57218644 - Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7501/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1042281

PORTARIA Nº 0203/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de fevereiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Art. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:
- 0984/2023-CGP/SEAP, de 17/11/2023, publicada no DOE nº 35.616, de 21/11/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7799/2023-CGP/SEAP;
- 1002/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.637, de 01/12/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 7813/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1042269